

**OFI.NII.062019.6846-03.**

Belo Horizonte, 14 de junho de 2019

**À**  
**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**  
**("CTIPCT")**

**A/C.: SRA. VALÉRIA NOVAES DE CARVALHO**  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL – CGGAM  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI  
SCS - Quadra 09 Bloco B Ed. Parque Cidade Corporate  
Brasília/DF - CEP 70.308-200

**Ref.:** Programa de Recuperação da Qualidade de Vida de Povos Tradicionais – resposta aos questionamentos de garimpeiros artesanais / faiscadores e de pescadores de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Xopotó.

Prezadas Senhores,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Conforme encaminhamento da 22ª Reunião Ordinária da CT-IPCT, ocorrida no último dia 15.05.2019 em Brasília, a Fundação Renova deve apresentar para a Câmara Técnica e para as Comissões de Atingidos seu posicionamento formal sobre as listas entregues pelas comissões considerando a negativa de atendimento em auxílio financeiro emergencial; como serão tratados os grupos e indivíduos pertencentes à lista apresentada e, portanto, como a Fundação Renova pretende dar andamento às tratativas.

A resposta enfoca os municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Ponte Nova (Xopotó). Para isso, apresentaremos um histórico do atual atendimento ao grupo, no contexto da elaboração de listas e a necessidade de uma interlocução para compreender e analisar as alegações do público de garimpeiros artesanais de comunidade tradicional para que a Fundação Renova defina as tratativas junto a este grupo.

## **1. HISTÓRICO DE ATENDIMENTO E DOS PLEITOS**

### **1.1. Primeiro pleito de atendimento**

Em setembro de 2016, o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público Estadual de Minas Gerais (MPMG) recomendaram, por meio de ofício 01/2016, o atendimento dos garimpeiros artesanais ("fiscadores"). As diretrizes então apresentadas foram:

- a) *realização do pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) aos grupos de trabalhadores artesanais de extração de substâncias minerais garimpáveis (fiscadores, garimpeiros e/ou garimpeiros manuais) atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão e galgamento da Barragem de Santarém;*
- b) *elaboração de um plano de reparação específica para esse grupo contemplando medidas adequadas às suas características socioculturais;*
- c) *adoção de procedimento participativo e de submissão do referido plano à aprovação pelos fiscadores, com acompanhamento do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;*
- d) *definição dos grupos de trabalhadores artesanais de extração de substâncias minerais garimpáveis seja feita exclusivamente pelo critério de auto identificação coletiva, conforme previsto na OIT 169.*

Em atendimento a essa recomendação conjunta, foram realizadas em 18/11/2016 e 09/02/2016 duas reuniões com os representantes do MPF, MPMG, Samarco Mineração, Vale e Fundação Renova.

A Fundação Renova ressaltou que o obstáculo do cumprimento da Recomendação Conjunta nº 01/2016 estava na preocupação que as medidas abrangessem garimpeiros

não artesanais. Os representantes do Ministério Público esclareceram que a Recomendação tratava unicamente do segmento específico dos fiscadores, ou seja, integrantes de comunidades tradicionais que realizam o garimpo de forma artesanal, pontuando que esse público possuía assento na Comissão para o Desenvolvimento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais.

O posicionamento da Fundação Renova a esse respeito foi o de comprometer-se a analisar a demanda, caso a Comissão Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais formalizasse o autorreconhecimento coletivo daquelas referidas comunidades. Devido a esse fator, foi sugerido pelo MPF a contratação de uma consultoria independente com um professor da UFMG para realizar o trabalho de mapeamento, o que foi acatado pela Vale, Samarco e Fundação Renova. Também foi acordado entre as partes que seriam adotadas medidas imediatas de atendimento aos fiscadores, tendo em vista que o estudo de mapeamento não seria concluído de imediato, e os fiscadores tinham necessidades emergenciais de subsistência.

A partir das recomendações realizadas pelos órgãos públicos, a Fundação Renova propôs, em maio de 2017, aos fiscadores de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado realizar um processo de atendimento emergencial enquanto o estudo de Mapeamento não fosse finalizado. À época foram feitos uma série de diálogos por meio dos Grupos de Trabalho (GT) junto aos fiscadores / garimpeiros artesanais e, por solicitação dos mesmos, os grupos foram organizados com separação entre municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.

Em reunião realizada em maio de 2017, os fiscadores do município de Rio Doce solicitaram que a mediação dos GTs ocorresse pela assessoria técnica contratada pela Prefeitura Municipal de Rio Doce (Leles Assessoria Ltda.). Em Santa Cruz do Escalvado, a mediação foi iniciada pela Fundação Renova e foi até julho de 2017, tendo sido continuada pelo MPF até outubro do mesmo ano.

Em julho de 2017, a Fundação Renova informou ao MPF que as tratativas com os fiscadores de Santa Cruz do Escalvado foram concluídas e que já era possível proceder com a concessão do AFE. Os fiscadores dessa localidade já haviam mapeado o local de exercício da atividade, a forma que era realizado o garimpo do tipo fiscador, e realizado

um processo de autorreconhecimento com 77 (setenta e sete) indivíduos, apresentando, inclusive uma ata de "próprio punho" constando o processo de autorreconhecimento.

O MPF solicitou a Fundação Renova que paralisasse o atendimento e informou que realizaria uma visita para verificar como os trabalhos foram desenvolvidos com a comunidade de fiscoadores.

Em setembro de 2017, o MPF realizou uma reunião com os atingidos de Rio Doce e uma reunião com os atingidos de Santa Cruz do Escalvado com objetivo de verificar o resultado dos GTs. No município de Rio Doce, os representantes da Leles Assessoria e das comissões de atingidos entregaram para a Fundação Renova um documento sobre o processo de autorreconhecimento constando uma lista com o nome de 87 Fiscoadores e 86 Pescadores Artesanais.

A Fundação Renova recebeu o documento e informou que a recomendação conjunta do MPF tratava unicamente dos garimpeiros artesanais "fiscoadores". Para os pescadores, informou que a concessão de AFE ocorreria a partir de processos próprios de elegibilidade dentro do programa de Auxílio Financeiro Emergencial. O posicionamento da assessoria técnica contratada pela Prefeitura Municipal de Rio Doce e por um representante da comissão de atingidos foi de que as tratativas deveriam ser iguais para os dois grupos e acontecer ao mesmo tempo. Dessa maneira, a comissão de atingidos optou pela paralização da tratativa de AFE para fiscoadores.

Em Santa Cruz do Escalvado, a Fundação Renova não participou da reunião com o MPF e atingidos, tendo sido comunicada, posteriormente, de que seria necessário paralisar o processo, pois havia necessidade de complementação do trabalho realizado com a mediação da Fundação Renova. A Fundação Renova acatou a solicitação e suspendeu a tratativa com os fiscoadores até que a complementação do processo que seria mediado pelo MPF fosse realizada.

Em outubro de 2017, foram realizadas duas reuniões no mesmo dia entre o MPF, MPMG, Fundação Renova, assessoria técnica, atingidos dos municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado. Na reunião de Santa Cruz do Escalvado, a comissão local apresentou a complementação do processo de autorreconhecimento dos fiscoadores com

o acréscimo de 19 nomes e, também, solicitou atendimento para 62 pescadores. Em Rio Doce, não houve a apresentação de novos pleitos de atendimento. Nos dois municípios, a Fundação Renova, por meio dos seus programas de Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais e Indenização Mediada, apresentou proposta de atendimento para faiscadores, no âmbito de comunidades tradicionais e pescadores no âmbito do PIM. No entanto, as propostas da Fundação Renova não foram aceitas, pois os atingidos, as comissões de atingidos e o MPF entendiam que os dois públicos deveriam ter o mesmo atendimento e ao mesmo tempo.

Em novembro de 2017, foram realizadas duas reuniões, uma em Rio Doce e outra em Santa Cruz do Escalvado, com os representantes do MPF, MPMG, comissões de atingidos, Leles Assessoria Técnica, prefeituras, atingidos e Fundação Renova com objetivo de apresentar a proposta de atendimento para os faiscadores e pescadores. Foi proposto para os faiscadores e pescadores a concessão do AFE retroativo a novembro de 2015 e o pagamento de uma antecipação da indenização no valor de R\$10.000,00 (a ser descontado da indenização final). Ao final do processo, a Fundação Renova concedeu atendimento emergencial e antecipação de indenização para 213 (duzentos e doze) faiscadores e 298 (duzentos e noventa e oito) pescadores, na época, a Fundação Renova acatou todas as listas complementares<sup>1</sup> encaminhadas entre outubro e novembro de 2017.

O Programa de Povos Tradicionais atendeu dentro da sua previsão orçamentária os faiscadores na concessão de auxílio financeiro emergencial. Já o atendimento aos pescadores artesanais e a antecipação de indenização aos dois públicos foram realizados pelos programas PIM/AFE.

## **1.2. Novo pleito de atendimento**

Em função do atraso na contratação do estudo de mapeamento<sup>2</sup>, um grupo de pessoas dos municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado realizaram um protesto

---

<sup>1</sup> Em Santa Cruz do Escalvado, foram realizados três processos de levantamento de nomes pelos grupos. Em Rio Doce, a Fundação Renova recebeu a complementação de mais um processo complementar de levantamento de nomes.

<sup>2</sup> O Estudo de Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais foi contratado no mês de outubro de 2018. No mês de abril de 2019, a Fundação Renova recebeu da equipe do estudo solicitação de aditivo de tempo e escopo. Por envolver ente público, o aditivo está sendo analisado pelo sistema de governança da Fundação Renova.

na via de acesso a Santana do Deserto (distrito do município) entre os dias 17 a 25 de setembro de 2018. As reivindicações do grupo eram:

- contratação imediata do estudo de mapeamento de comunidades tradicionais;
- inclusão de pessoas no acordo realizado em novembro de 2017 como tradicionais sem o estudo de autorreconhecimento;
- pagamento do "dano duplo" a todos os atingidos, e na categoria de comércio (lucro cessante);
- reconhecimento de empregados vinculados à UHE de Candonga antes do rompimento da barragem como impactados diretos;
- Descumprimento da Fundação Renova de acordo com a Coopsoberbo, de fomento e produção de mudas para a própria Fundação.
- Visita quinzenal de duas pessoas de cada comissão às obras de Candonga.
- Estudos de saúde-exemplo sobre febre maculosa em Santa Cruz do Escalvado e dos transtornos de tráfego de caminhões;
- Fornecimento de AFE para pescadores amadores com carteira, na mesma tratativa dada aos indicados como povos tradicionais.

A Fundação Renova propôs as comissões de atingidos dos municípios uma reunião para debater sobre a pauta de reivindicações. A reunião aconteceu em setembro de 2018 e contou com a presença de representantes do MPF, comissão de atingidos e representantes da Fundação Renova. Um dos encaminhamentos da reunião foi que seria realizado um processo complementar de autoreconhecimento em relação ao realizado no ano de 2017. A Fundação Renova ressaltou a necessidade de corresponsabilização de todos os membros dos grupos pelo processo e comprometeu-se em dialogar sobre o pleito junto com as comissões.

As comissões de atingidos dos dois municípios apresentaram no final do ano de 2018 dois documentos com histórico demonstrativo das etapas da construção do processo de autorreconhecimento. Os documentos apresentaram a solicitação de atendimento por meio de AFE para 74 faiscadores e 533 pescadores, 59 pescadores com carteirinha de pesca amadora, 14 pessoas que perderam o emprego e 07 comerciantes nas demais categorias.

A Fundação Renova realizou a análise do documento e constatou falta de correlação metodológica do processo de 2017 com o processo de 2018.

No processo conduzido em Rio Doce, no ano de 2017, era necessário a apresentação de 2 (duas) testemunhas para atestar a tradicionalidade do grupo. No ano de 2018, as testemunhas foram dispensadas, e o processo ocorreu por meio de assembleias, ou seja, a assembleia ficou encarregada de atestar ou não a tradicionalidade dos demais, por meio de votação.

Já sobre o documento entregue pela Comissão de Santa Cruz do Escalvado, o que se pontua é que não há evidência da participação dos grupos de faiscadores que se autorreconheceram no ano de 2017 no processo de 2018. Em algumas partes do documento, é informado que membros das comissões realizaram o levantamento dos nomes e em outras que o trabalho foi realizado por um processo de autorreconhecimento, como destacado no trecho abaixo:

"Sobre o trabalho feito com outros faiscadores para acréscimo de seus nomes na lista, representante da comissão esclarece que não foi feita nenhuma reunião nas comunidades. O indivíduo procura as pessoas (neste caso, representantes da Comissão) nós não discutimos, porque a pessoa já se reconhece". (COMISSÃO DE ATINGIDOS SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 2018, p.10)

"Atualmente, trabalhamos em nossas comunidades de base a partir dos conceitos que apreendemos, e aqui apresentamos a lista contendo os pescadores e faiscadores de Santa Cruz do Escalvado e Xopotó que assim se reconheceram e procuraram a Comissão. Acreditamos que no nosso território possa existir outros grupos provenientes de Povos e Comunidades Tradicionais, mas ainda não identificamos". (COMISSÃO DE ATINGIDOS SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 2018, p.7)

Diversos indícios apontam para problemas no processo: lideranças que discordaram do novo formato de autorreconhecimento, divergências entre lideranças, constando denúncias anônimas que apontam fraudes do processo, indicando uma pressão para incluir indivíduos que não pertencem a grupos tradicionais e mesmo que não realizavam as atividades relatadas.

O pertencimento a uma comunidade tradicional envolve a ocupação e uso do território e dos recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados que são, geralmente, transmitidos de geração em geração. Essas características

distinguem esses coletivos dos demais setores da coletividade nacional. O autorreconhecimento não é apenas o levantamento de nomes inscritos e validados em reuniões, mas um processo coletivo em que todos os membros dessas coletividades e dos seus diferentes grupos participem.

### **1.3. Estudo de Mapeamento e atendimento emergencial**

Inicialmente, importante reiterar que o atendimento aos Povos e Comunidades Tradicionais pela Fundação Renova dá-se por meio de programa específico, o Programa de Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais (PG04). Os demais públicos são atendidos por outros programas, como Programa de Indenização Mediada ("PIM") ou de Auxílio Financeiro Emergencial ("AFE").

Com relação ao atendimento pelo PG04, a Fundação Renova firmou convênio para viabilizar a Contratação do Estudo independente de Mapeamento de Povos Tradicionais de Mariana a Santa Cruz do Escalvado, coordenado pelo Prof. Aderval Costa Filho, em um processo que está sendo acompanhado e validado pelo MPF.

O entendimento da Fundação Renova, à época, era de que a realização de tal estudo seria imprescindível para construir um plano de atendimento para esse público. Isso porque o mapeamento permitiria delimitar o público atingido e danos, garantindo atendimento pelo programa específico apenas aqueles indivíduos/coletividades que exercem a atividade de garimpo no âmbito de sua tradicionalidade.

Dessa maneira, as análises para atendimento financeiro ocorreria apenas após os resultados do estudo e esse posicionamento foi informado às Comissões durante reuniões realizadas em janeiro de 2019 e por meio do ofício OFI.NII.012019.5145, de 16.01.2019.

No entanto, em março de 2019, as Comissões de atingidos encaminharam à Fundação Renova um ofício conjunto, solicitando a desvinculação do atendimento financeiro emergencial para garimpeiros tradicionais ao Estudo de Mapeamento de Comunidades Tradicionais.

Essa solicitação foi aceita pela Fundação Renova durante reunião ocorrida em abril de 2019, na sede da Procuradoria da República em Belo Horizonte, com participação de MPF, comissões, assessorias e Fundação Renova. Com isso, o estudo de mapeamento de comunidades tradicionais não seria mais utilizado para fins de elegibilidade para atendimento emergencial.

No mês seguinte, em função do histórico e dos argumentos apresentados, a Fundação Renova realizou reunião com as comissões de atingidos de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce e MPF para informar que não era possível eleger, para a concessão de AFE, pessoas dos novos pleitos de atendimento, apresentados como listas de autorreconhecimento. Informou também que não estava condicionado qualquer atendimento à conclusão do Estudo de Mapeamento de Comunidades Tradicionais e, portanto, buscaria um formato específico para dialogar com o grupo tradicional.

## **2. Proposta de Atendimento para Pescadores**

Sobre a categoria de pesca, a Fundação afirma que o atendimento se dará através das políticas vigentes e o tema têm sido tratado na Câmara Técnica de Organização Social (CT-OS). O atendimento destes pescadores se dá através da realização do Cadastro no Programa de Levantamento e Cadastro dos Atingidos (Cláusula 138 do TTAC), para que, a partir da conclusão desta etapa, os casos possam entrar nas Campanhas de análise do programa de Auxílio Financeiro Emergencial.

O Programa de AFE tem como objetivo conceder auxílio financeiro mensal à população impactada que tenha tido comprometimento de sua renda em razão de interrupção comprovada de suas atividades produtivas ou econômicas, nos termos da Cláusula 137 do TTAC, em decorrência do rompimento, até o estabelecimento das condições para retomada das atividades produtivas ou econômicas, ou na hipótese de inviabilidade, até que sejam estabelecidas as condições para nova atividade produtiva em substituição à anterior.

**3. Proposta de retomada do diálogo pela Fundação Renova com os faiscadores / garimpeiros artesanais de comunidade tradicional e início de diálogo com a Comissão para o Desenvolvimento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG)**

Considerando que:

- (i) toda e qualquer atividade de garimpo (incluindo faiscação ou cata), ainda que exercida de forma individual/artesanal, depende de prévia autorização por parte dos órgãos competentes;
- (ii) povos e comunidades tradicionais que tenham atividade de garimpo como parte de sua identidade cultural, e que exerçam a atividade de garimpo no âmbito de seus costumes e tradições, podem ser dispensados de prévia autorização por parte dos órgãos competentes;
- (iii) no âmbito do Estado de Minas Gerais, essa dispensa só seria aplicável às comunidades que forem definidas como tradicionais por meio de Certidão de Autodefinição para reconhecimento formal dos povos e comunidades tradicionais emitida pela Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos Tradicionais de Minas Gerais;
- (iv) a partir do final do ano de 2017, o programa de Recuperação da Qualidade de Vida do Povos e Comunidades Tradicionais deixou de estabelecer rotinas de diálogo coletivo com os faiscadores, devido a tensões geradas no atendimento da 1ª lista de autorreconhecimento, inclusive entre lideranças sociais vinculados a estes grupos;

Dessa forma, a Fundação Renova compreende que para que qualquer análise seja feita, é necessária a retomada dos diálogos coletivos e individuais que incluam todos os grupos de faiscadores, mesmo que pequenos, e não somente com a comissão de atingidos<sup>3</sup> e Assessorias Técnicas e, portanto, que possibilitem compreender as alegações do grupo de garimpeiros tradicionais.

---

<sup>3</sup> As Comissões de Atingidos de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado representam todas as categorias de atingidos (pescadores, produtores rurais, comerciantes, areeiros, perda de emprego) e não somente os garimpeiros artesanais "faiscadores".

Da mesma forma, a Fundação Renova entende a necessidade da participação da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos Tradicionais de Minas Gerais no acompanhamento e no reconhecimento do grupo faiscadores / garimpeiros artesanais como pertencentes a comunidades tradicionais.

O envolvimento da Comissão Estadual, vai ao encontro da CLÁUSULA 05 do TTAC, que reforça a necessidade de padrões de políticas públicas como guia para atuação da reparação.

Sendo o que cumpria até o momento e certa da compreensão, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

**André Giacini de Freitas**

DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS

